



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.347/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.103010039.1.059 – REPASSE PM BENTO GONÇALVES COVID-19
(2278) 3464042 - Auxílio.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de verba.

0601.103010039.2.041 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(0129)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R\$ 50.000,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.347/2020, de 31 de março de 2020.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com a Pandemia Covid-19, que será repassado para o Município de Bento Gonçalves, onde o Município de Santa Tereza encaminha todos os atendimentos de urgência e emergência.

Diante da pandemia e, especialmente, pelo fato do Município de Bento Gonçalves ser referência no atendimento de urgência e emergência dos munícipes de Santa Tereza, o Município repassará recursos com vistas à implementar políticas públicas, com o propósito de conter o avanço do vírus.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal